

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TESTE DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – FAETE – 2019.2**

EDITAL Nº. 06/2019

A Coordenação do Curso de Direito e o NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FAETE, tornam público o presente Edital de seleção de candidatos à vagas de seleção de alunos para participação das atividades da FAETE CIDADÃ e JÚRI SIMULADO do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- FAETE, para vigência em no segundo período letivo de 2019/2.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste objetiva selecionar estudantes para uma complementação educacional, em atividades compatíveis com o direito e educação, possibilitando-lhes vivenciar e repassar no dia a dia os conhecimentos que lhes foram ministrados.

1.2. A sua realização ficará a cargo de uma comissão mista, formada por representantes do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade e professores da FAETE.

1.3. As atividades complementares não criam vínculos empregatícios - de qualquer natureza - com o Núcleo de Prática Jurídica ou com a Faculdade FAETE.

1.4. A participação será de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, a critério do Núcleo de Prática Jurídica, por igual período.

1.4.1. A conclusão ou abandono do curso, reprovação do aluno ou cancelamento de matrícula implicam a cessação automática das atividades.

1.4.2. Ocorrerá também a sua cessação:

- a) a pedido do aluno;
- b) por comportamento inadequado social ou funcional do aluno;
- c) pelo não comparecimento do aluno, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias consecutivos e sem justificativa, ou 30 dias intercalados durante o período completo de estágio;
- d) quando o aluno deixar de executar fielmente as atividades desenvolvidas no Núcleo, ou descumprir as normas internas do NPJ;
- e) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

f) quando violar disposição do Regimento da IES (FAETE)

II – DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. Fica condicionada a participação, no aludido Teste, ao estudante do Curso de Direito que esteja cursando regularmente nesta instituição;
- 2.2. Serão destinadas **15 VAGAS PARA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA;**
- 2.3. Todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da FAETE.

III – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas **sem limite de número, do dia 12 a 22 de AGOSTO de 2019**, no horário das 15h às 21h30m, no **PROTOCOLO GERAL DA FAETE**.
- 3.2. São condições para inscrição:
 - a) Preencher, o estudante, os requisitos exigidos neste edital;
 - b) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
- 3.3. **Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no local indicado, acima, munido do HISTÓRICO ESCOLAR com coeficiente superior ou igual a 7,0 (sete).**

IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES E FREQUÊNCIA

- 4.1. Ao término das atividades, poderá o aluno receber o certificado utilizá-lo como atividade complementar.
- 4.2. A participação do estudante vinculado às atividades não poderá ser usada como compensação da disciplina Prática Jurídica.

V – DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção será composto por duas etapas:
 - Análise do histórico acadêmico;
 - Entrevista.
- 5.2. O resultado final será classificatório.
- 5.3. Será automaticamente excluído do programa de atividades o aluno que:
 - a) Não preencher os requisitos mínimos colocados neste edital
- 5.4. Não será permitida a apresentação de recurso.

VI – DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos listados abaixo:

-
- a) Ficha de inscrição, fornecida no próprio local, completa, corretamente preenchida e assinada;
 - b) Cópia do histórico escolar atualizado;
 - c) Cópia de cédula de identidade;
 - d) Currículo vitae (O candidato deverá anexar junto ao seu currículo cópias dos certificados das atividades);
 - e) Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeito de inscrição para o processo seletivo, assim como sua realização;
 - f) A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas constantes deste Edital.

VIII – DOS CANDIDATOS EXCEDENTES E DA VALIDADE:

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados, no prazo de 48 horas.

IX – DO RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será publicado no dia 27 de AGOSTO de 2019 e afixado na Coordenação do Curso de Direito da FAETE.

Teresina, 9 de AGOSTO de 2019.


Profª. Silvia Cristina Carvalho Sampaio Santana
DIRETORA GERAL DA FAETE